



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 050/2026

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

DISPÕE SOBRE O PLEITO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA BIÊNIO 2026/2028.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Constituição Federal na qual prevê o direito e garantias constitucionais das pessoas com deficiência;

Considerando a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que é destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais para a pessoa com deficiência, visando a sua inclusão social e cidadania;

Considerando a Lei Municipal nº 2.992, de 27 de junho de 2023, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 2.939, de 8 de junho de 2022, Lei nº 2.132, de 29 de setembro de 2010 que modifica o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, como também, dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e dá outras providências, notadamente, em seu art. 5º e seus incisos; e

O Conselho Municipal das Pessoas com Deficiência, mediante proposta da Comissão Eleitoral, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.939, de 2015,

RESOLVE:

CONVOCAR os interessados (as) da Sociedade Civil em ter assento no Conselho Municipal das Pessoas com Deficiência - CMPCD, para o biênio 2026/2028, conforme regras dispostas, à saber:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Poderão inscrever-se representantes que desenvolvam trabalhos relacionados ao segmento, pessoa com deficiência, familiar, cuidador social e/ou pessoas que se identificam com a defesa da pauta.

1.2. Somente poderão concorrer à representação da Sociedade Civil, os candidatos que preencherem os requisitos citados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

2. DO CANDIDATO:

2.1. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

2.2. O encaminhamento dos documentos referentes à habilitação deverá ser feito no dia do Pleito Eleitoral.

2.3. Os candidatos serão eleitos em Assembleia Eleitoral a ser realizada no Auditório da Prefeitura do Município de Itapeçerica da Serra, no dia 7 de abril de 2026, às 10 horas, no endereço: Avenida Eduardo Roberto Daher, 1.135, Centro, Itapeçerica da Serra – SP, CEP 06850-040, convocada pela presidência e aberta aos que queiram acompanhar o pleito, de responsabilidade da Comissão Eleitoral.

3. DISTRIBUIÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS

a) 7 (sete) representantes da sociedade civil e respectivos suplentes, sendo eles: representantes que desenvolvam trabalhos relacionados ao segmento, pessoa com deficiência, familiar, cuidador social e/ou pessoas que se identificam com a defesa da pauta; e

b) as representações compreende um membro titular e um suplente.

4. DO PLEITO ELEITORAL

4.1. O Pleito Eleitoral para o Biênio 2026/2028 dar-se-á em três momentos, com as seguintes atribuições:

4.1.1. Credenciamento dos candidatos; e

4.1.2. Instalação do Pleito Eleitoral pela Presidência do CMPCD para:

a) composição da mesa;

b) apresentação dos habilitados pela Comissão Eleitoral;

c) votação; e

d) apuração e classificação dos candidatos.

4.1.3. Leitura e aprovação da Ata.

4.2. No decorrer do evento, cada candidato poderá se apresentar e justificar publicamente sua motivação em atuar no CMPCD.

4.3. Após a apresentação dos candidatos inscritos, serão definidos por aclamação os 7 (sete) representantes e seus respectivos suplentes para integrar o CMPCD.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

5.1. Caberá aos integrantes do CMPCD, a elaboração do Regimento Interno, que disciplinará todas as competências e responsabilidades necessárias ao bom andamento dos trabalhos.

5.2. O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante de valor social e não remunerado, conforme a Lei nº 2.992, de 2023.

Itapecerica da Serra, 19 de março de 2026.

RUTE SOARES DE ABREU

Presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência

ANALI JACOB CORSINI

Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

RAMON CORSINI

Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

FICHA DE CADASTRO PARA A SOCIEDADE CIVIL
CONSELHO MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

() ENTIDADE CONSTITUÍDA (REGISTRADA)

RAZÃO SOCIAL:

NOME FANTASIA:

REPRESENTANTE LEGAL:

(Diretor ou Presidente)

ENDEREÇO:

CNPJ:

CONTATOS:

SITE:

E-MAIL:

Opções de segmentos (assinar apenas uma opção)

() Organização da Sociedade Civil;

() Associação;

() Movimento Social;

() Morador do Município, sendo pessoa com deficiência; e

() Familiar de pessoa com deficiência, maior de 18 anos.

REPRESENTANTE TITULAR

Nome Completo:

Endereço Completo:

RG/Órgão Expedidor:

CPF:

Data de Nascimento:

Telefones de contato:

E-mail:

Solicito o cadastro na composição do Conselho Municipal das Pessoas com Deficiência, informando estar ciente e de acordo com as disposições contidas neste EDITAL.

Itapeçerica da Serra, ____ de _____ de 2026

Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

FICHA DE CADASTRO PARA A SOCIEDADE CIVIL
CONSELHO MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

() ENTIDADE CONSTITUÍDA (REGISTRADA)

RAZÃO SOCIAL:

NOME FANTASIA:

REPRESENTANTE LEGAL:

(Diretor ou Presidente)

ENDEREÇO:

CNPJ:

CONTATOS:

SITE:

E-MAIL:

Opções de segmentos (assinar apenas uma opção)

() Organização da Sociedade Civil;

() Associação;

() Movimento Social;

() Morador do Município, sendo pessoa com deficiência; e

() Familiar de pessoa com deficiência, maior de 18 anos.

REPRESENTANTE SUPLENTE

Nome Completo:

Endereço Completo:

RG/Órgão Expedidor:

CPF:

Data de Nascimento:

Telefones de contato:

E-mail:

Solicito o cadastro na composição do Conselho Municipal das Pessoas com Deficiência, informando estar ciente e de acordo com as disposições contidas neste EDITAL.

Itapeçerica da Serra, ____ de _____ de 2026

Representante Legal